



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 23.066.632/0001-53

DECRETO DE Nº205 /2020 GAB/PMT

Tartarugalzinho/AP, 27 de outubro de 2020.

O PREFEITO DE TARTARUGALZINHO, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela LEI ORGÂNICA do Município de Tartarugalzinho.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica decretado **ponto facultativo** nas Repartições Públicas Municipais, no **dia 28 de outubro de 2020** Quarta-Feira, em decorrência ao dia do **“SERVIDOR PÚBLICO”**.

Art.2º- Ficam excluídos da declaração do Artigo 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais tais como: Limpeza Pública, Saúde e os demais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providencias cabíveis.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO.

Rildo Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho